



REQUERIMENTO

Considerando a **Lei Municipal nº 3.563, de 30 de dezembro de 2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de sua propriedade para fins de execução de programa habitacional público, objetivando a construção de Habitações de Interesse Social”;

Considerando os **preceitos constitucionais** consagrados nos arts. 6º e 23 da Constituição Federal, que asseguram o direito à moradia como componente do mínimo existencial e estabelecem a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para planejar e promover políticas públicas voltadas à habitação;

Considerando o **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que disciplina a política urbana e a função social da propriedade, impondo ao poder público a responsabilidade de ordenar e planejar o uso do solo urbano em prol da coletividade;

Considerando a função precípua do Vereador de **fiscalizar, acompanhar e controlar a aplicação de recursos públicos**, especialmente no tocante à gestão de áreas municipais destinadas a programas habitacionais;

Diante dessas Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao *Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho*, que traga os seguintes esclarecimentos, com a devida fundamentação técnica, documental e jurídica:

1. **Regularização e viabilidade das áreas:** A área mencionada na Lei nº 3.563/2023 encontra-se **totalmente regularizada**, atendendo a todos os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e fundiários, estando apta para o início das obras de Habitação de Interesse Social? Quantos imóveis serão construídos? Qual a localização exata dessa área? Caso contrário, informar quais providências ainda se fazem necessárias e os prazos estimados para sua regularização completa.
2. **Início das inscrições e cronograma:** Existe previsão formal e cronograma definido para o **início das inscrições** dos munícipes interessados? Solicita-se detalhamento completo do procedimento administrativo, inclusive quanto aos meios de divulgação, prazos legais e responsabilidades institucionais.
3. **Critérios de seleção e elegibilidade:** Qual será o **método de escolha dos beneficiários**? Será realizado mediante sorteio público, classificação socioeconômica ou outro critério legalmente previsto? Quais são os parâmetros, requisitos e documentação exigida para habilitação e participação?
4. **Responsabilidade administrativa:** Qual órgão ou autoridade municipal será responsável pela **coordenação das inscrições, triagem e análise documental** dos interessados? Existe previsão de regulamentação interna, portaria ou instrução normativa que discipline esses procedimentos?
5. **Outros programas habitacionais:** Além dos lotes mencionados na Lei nº 3.563/2023, existem outros **programas ou projetos habitacionais de interesse social** em tramitação ou execução no município? Caso existam, solicita-se detalhamento de suas



localizações, quantitativos (quantas unidades), fases de implantação, critérios de seleção e prazos estimados para execução.

6. **Documentação e fundamentação técnica:** Solicita-se que todas as respostas sejam acompanhadas de **justificativa técnica, fundamentação legal e documental**, incluindo estudos urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, planilhas, relatórios e demais elementos que subsidiem as decisões administrativas, em consonância com os princípios da **transparência, publicidade e legalidade**, na Constituição Federal.

Justificativa

O presente requerimento justifica-se pelo elevado número de questionamentos de municípios acerca da execução de programas habitacionais, que frequentemente geram **informações desencontradas e notícias inverídicas**, comprometendo a transparência e a credibilidade da gestão pública.

A correta divulgação das informações sobre seleção de beneficiários, critérios de habilitação e procedimentos administrativos constitui **questão de ordem pública**, por envolver recursos e áreas de propriedade municipal, impactando diretamente a população de baixa renda e contribuindo para a mitigação do déficit habitacional do município.

No exercício de minhas funções constitucionais, **cumpro a missão de fiscalizar e acompanhar** não apenas o orçamento público, mas também a **destinação e doação de áreas municipais**, garantindo que programas habitacionais sejam executados em conformidade com a lei, com princípios de equidade, eficiência e transparência.

Diante do exposto, este requerimento visa à **obtenção de informações completas, fundamentadas e documentadas**, permitindo à população e a esta Casa Legislativa **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos programas de moradias populares**, assegurando lisura, legalidade e segurança jurídica em todo o processo.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C14747671V9XM1T4>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C147-4767-1V9X-M1T4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 70 / 2025 - Chave de Validação: C147-4767-1V9X-M1T4